



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 088 / 15

Protocolo:	<u>370/15</u>		
Data:	<u>11/03/15</u>	Hora:	<u>10:10</u>
Ofício nº:			
Aprovado na	<u>5-º</u>	SO,	
realizada em	<u>10/03/15</u>		
Presidente	<u>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</u>		
Presidente da Câmara			

**Assunto:** Instalação de placas de transito na Rua Waldemar Costa Filho, no bairro do Indaiá.

**Ref:** GV-ML

Bertioga, 10 de Março de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Márcia Regina Braz Lia**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Exceléncia, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A Rua Waldemar Costa Filho, que é localizada no bairro do Indaiá, e por décadas foi a rua de acesso as Rodovias Rio Santos e Mogi-Bertioga, contudo a alguns meses, parte dela tornou-se sentido único, ocasionando confusão aos motoristas que ainda não sabem da alteração.

Foram instaladas placas indicando o sentido obrigatório no trecho que passou a ser "mão única", mas por falta de atenção, ou mesmo desconhecimento da sinalização de transito, diversos motoristas continuam utilizando a rua como antes, gerando um enorme risco de colisões, e foi isto que ocorreu no ultimo Domingo, quando dois veiculo colidiram frontalmente, justamente na curva, felizmente ao que se sabe sem vitimas, mas o risco de acidentes é latente, não só entre veículos, mas entre veículos e pedestres e ou ciclistas.

Por estes motivos, mesmo já existindo as placas de "sentido obrigatório", sugiro a instalação de placas de "sentido proibido", "proibido virar a direita" e "proibido virar a esquerda", conforme o caso, visto que alguns motoristas infelizmente desconhecem completamente a sinalização de transito, e a visualização da placa indicando que é proibido ir, ou virar naquele sentido, qual seja, aquela que tem um risco atravessando a placa, certamente será de mais fácil compreensão.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

É um absurdo o desconhecimento da legislação e sinalização de transito, mas infelizmente é o que ocorre, com a instalação de novas placas de "sentido proibido", "proibido virar a direita" e "proibido virar a esquerda", haverá mais uma tentativa de cientificar o sentido correto da Rua Waldemar Costa Filho.

A indicação é para que a diretoria de transito instale placas acima indicadas nos cruzamentos da Rua Waldemar Costa Filho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia  
Vereadora

Vaz. Antonio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente

~~JOSÉ FELICIANO IRMÃO~~

ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador

Valéria Bento  
Vereadora

ARLINDO DE JESUS XAVIER  
VEREADOR

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

EDVALDO ALCRIM S.  
1º Secretário